



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES - IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 00011/2013

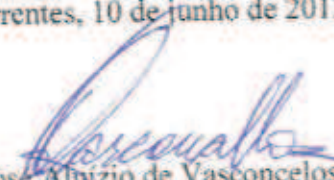
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 71, inciso V da Lei Municipal nº 389/2006,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE aos dependentes **SILVIO QUINTINO DA SILVA**, viúvo, inscrito no R.G. nº 5695502 – SSP/PE, CPF nº 063.991.294-00 e **RENNAN FRANÇA QUINTINO DA SILVA**, filho menor (nascido em 14/01/2011), da ex-servidora **MÁRCIA TELES FRANÇA**, matrícula nº 000935, Auxiliar de Serviços Educacionais – Nível III – Classe B – Faixa A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.40, par. 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 12, inc. I, art. 42 e art. 43, inc. II da Lei Municipal nº 389/2006, com provento mensal de **RS 771,09** (setecentos e setenta e um reais, e nove centavos), dividido em duas cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 25 de abril de 2013, data do falecimento da ex-servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 10 de junho de 2013.


José Aluizio de Vasconcelos

Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Portaria Nº 040/2013-GP